

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
4154/17	Luis Gustavo Ferreira Chaves	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Maria Sophia dos Santos Rocha Chaves	30/08/2012
4607/17	Joelma Lopes	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Maria Eduarda Ferreira Lopes	21/06/2017